



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.924/0001-59

“Terra do Pai da Aviação”



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas

1.1 - - SERVIÇO SEMESTRAL DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, POR M2, EM TODOS OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TOTALIZANDO 8.013M2;

- SERVIÇO SEMESTRAL DE LIMPEZA DE 26 (VINTE E SEIS) CAIXAS D' AGUA DE 500 LITROS EM TODOS OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;, conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A justificativa para contratar serviços de dedetização e desratização reside na proteção da saúde pública, prevenindo a transmissão de doenças graves por pragas como ratos e insetos, e na preservação do patrimônio, visto que cupins e outras pragas causam danos a estruturas e materiais. Contratar empresas especializadas é essencial para garantir um ambiente seguro, limpo e higiênico, atendendo a requisitos legais e de bem-estar, especialmente em prédios públicos.

Controle de Proliferação:

A ausência de serviços especializados pode levar a uma rápida proliferação de pragas, agravando os riscos à saúde e os prejuízos materiais, o que torna as ações preventivas essenciais.

Cumprimento Legal e Conformidade

Requisitos de Legislação:

Em muitos casos, a contratação desses serviços é exigida por leis e regulamentações, como as diretrizes da ANVISA, que estabelecem a necessidade de controle de vetores e pragas em diferentes ambientes.

CAIXAS D'AGUA:

A justificativa principal para contratar um serviço profissional de limpeza de caixa d'água é garantir a saúde pública e a qualidade da água, pois a falta de higienização pode levar à proliferação de microrganismos patogênicos como bactérias e vírus, contaminando a água e causando doenças no sistema digestivo. Além disso, a limpeza regular é uma exigência legal, sendo a frequência mínima de seis em seis meses, e profissionais qualificados possuem o conhecimento e os equipamentos adequados para realizar o serviço com segurança e eficácia, seguindo normas como a NR-33 para espaços confinados.

Justificativas detalhadas:

1. Saúde e Prevenção de Doenças:

Contaminação da Água: A umidade e a sujeira acumulada na caixa d'água favorecem o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.924/0001-59

“Terra do Pai da Aviação”



crescimento de bactérias, fungos e outros microrganismos.

Riscos para o Consumo: A água se torna imprópria para consumo e pode causar doenças, principalmente no sistema digestivo.

2. Atendimento à Legislação:

Obrigatoriedade Legal: A legislação, como as normas da Vigilância Sanitária, exige que a limpeza e desinfecção das caixas d'água ocorram, no mínimo, a cada seis meses.

Conformidade de Instituições: Órgãos públicos e estabelecimentos precisam cumprir essas regulamentações para manter a qualidade da água servida.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Saúde

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza dos serviços

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do **Pregão**, preferencialmente na forma **Eletrônica**.

4.2 - Da justificativa acerca da natureza continuada do serviço

4.2.1 - Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam a atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

4.3 - Duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada:

4.3.1 - O prazo de vigência da contratação será 12(DOZE) MESES contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 anos nos termos do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.924/0001-59

“Terra do Pai da Aviação”



4.4 - Sustentabilidade

4.4.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.4.1.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- d) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento Não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que o modelo adotado para esta contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se, ainda, que este é o modelo atual adotado, atendendo perfeitamente às necessidades da administração.

6 - Descrição da solução como um todo



Praça Cesário Alvim, 02, Centro, Santos Dumont - MG
E-mail: licitacao@santosdumont.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.924/0001-59

“Terra do Pai da Aviação”



6.1 - A contratação refere-se à - SERVIÇO SEMESTRAL DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, POR M2, EM TODOS OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TOTALIZANDO 8.013M2;

- SERVIÇO SEMESTRAL DE LIMPEZA DE 26 (VINTE E SEIS) CAIXAS D' AGUA DE 500 LITROS EM TODOS OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.3 - Registre-se que, especificação técnica do objeto, será tratado em tópico específico deste ETP (item 7) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM 26(VINTE E SEIS) SETORES DA SEC.MUN.SAÚDE	serviço por m2	16.026
02	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS D 'ÁGUA DE 500 LITROS EM TODOS OS SETORES DA SEC.MUN.SAÚDE	unidade	52
03			
04			

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base em anos anteriores..

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 34.116,86.

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.924/0001-59

“Terra do Pai da Aviação”



9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será subdividida em tantas parcelas quanto necessário para o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade.

9.1.1 - Neste sentido, haverá o parcelamento da solução e, portanto, a contratação será por ITENS, considerando que o objeto é divisível.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. **Já as contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2025, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo(a) Município de Santos Dumont.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

- a proteção da saúde pública (prevenção de doenças transmitidas por pragas);
- a preservação do patrimônio (evitando danos estruturais e materiais causados por insetos e roedores), e a garantia do bem-estar em ambientes residenciais e de trabalho, eliminando desconforto e repulsa;
- a prevenção de doenças transmitidas por vetores, como mosquitos, baratas e ratos;
- garantia de um ambiente mais higiênico e seguro nos prédios públicos;
- combate a pragas que causam alergias e desconforto, como formigas e outros insetos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.924/0001-59

"Terra do Pai da Aviação"



- proteção de estruturas de edifícios contra o dano causado por cupins e outros insetos xilófagos;
- evitar que ratos roam e danifiquem cabos elétricos, isolamentos e outros materiais.
- manutenção da integridade de mobiliário, alimentos e outros objetos.

Benefícios da limpeza de caixa d'água:

- melhora a saúde e higiene: Reduz o risco de doenças transmitidas pela água, como leptospirose, cólera e febre tifoide, que podem ser causadas por bactérias, fungos e outros agentes nocivos presentes na água contaminada;
- garante a qualidade da água: A limpeza remove o acúmulo de sedimentos, lodo e ferrugem, resultando em água com melhor sabor, odor e cor, tornando-a mais agradável e segura para o consumo;
- previne entupimentos: Impede que resíduos e sujeiras se acumulem e obstruam as tubulações, garantindo um fluxo de água mais eficiente e contínuo;
- aumenta a durabilidade: Ajuda a preservar o reservatório e as tubulações, prevenindo a corrosão e prolongando a vida útil do sistema hidráulico;
- promove economia: Evita gastos futuros com reparos de vazamentos e entupimentos que podem surgir devido à falta de manutenção;
- evita a proliferação de vetores: A tampa bem vedada impede a entrada de insetos, como o mosquito da dengue, que pode se reproduzir em depósitos de água.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Foram identificadas as seguintes providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato:

13.1.2 - a verificação da documentação e licenças da empresa;

13.1.3 - a documentação comprobatória da empresa que está regularizada com os órgãos competentes;

13.1.4 - execução do serviço com produtos registrados e usar somente os produtos permitidos pela Anvisa;

13.1.5 - realizar o descarte correto dos resíduos, cumprindo as normas para a destinação final



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.924/0001-59

"Terra do Pai da Aviação"



das embalagens vazias e resíduos, de acordo com a legislação ambiental.

13.1.6 - garantir o retorno e reforço, caso o serviço não seja eficaz ou a praga retorne dentro do período de garantia, a empresa deve realizar os reforços sem custo adicional.

13.1.7- providenciar os equipamentos adequados, utilizando equipamentos modernos e apropriados para cada tipo de serviço, como a higienização de caixas d'água ou o combate a roedores.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Santos Dumont, 11/02/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.924/0001-59

"Terra do Pai da Aviação"



Valter de Oliveira Barbosa
Secretário(a) Municipal de Saúde

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Santos Dumont, 11/02/2026.

Pacífico Estites Rodrigues Júnior
Prefeito(a)